

Olá, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE S J RIO PRETO

Muito obrigado por continuar com a Porto por mais um ano! Este documento contém todas as informações sobre o seu seguro. Para sua maior comodidade, você pode nos acionar através dos nossos canais de atendimento oficiais da Porto. Mantenha os seus dados atualizados para facilitar o nosso contato.

Conte com a gente para proteger o seu patrimônio e o que mais importa pra você. Consulte o nosso portfólio. (www.portoseguro.com.br)

RENOVAÇÃO DE APÓLICE PORTO EMPRESA

DADOS DO SEGURADO

Razão Social | Nome: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE S J RIO PRETO **CNPJ | CPF:** 04.841.899/0001-26

Endereço: R GENERAL GLICERIO, 3553

Cidade/UF: SAO JOSE DO RIO PRETO/SP **CEP:** 15015-400

Tel.: (17) 3222-7445 **Cel.:** Não informado **E-mail:** rppsrecepcao@riopreto.sp.gov.br

DADOS DO DOCUMENTO

Tipo de seguro: RENOVAÇÃO

Nº da Apólice: 118 34 04062306

Nº da Proposta: 19 16574864

Código C.I.: 588VMM8H4ZOZ9

Local/data de emissão: SAO PAULO - PACAEMBU, 04 de março de 2026

Vigência: A partir das 24h do dia: 14/03/2026 até às 24h do dia: 14/03/2027

Ramo(s): 118

Proc. SUSEP: 15414.002287/2005-31

DADOS CORRETOR

Nome: HJ NOGUEIRA ADM E CORR DE SEG EIRELI **SUSEP:** 202041598

Email: hjnogueira@hjnogueiraseguros.com.br **SUSEP:** LI2XMJ

Tel.: +55 (11) 3366-3333 **Participação:** 100%

Endereço: PADRE CHICO **Número:** 221

Complemento: CONJ.704 **CEP:** 05008-010

Bairro: PERDIZES **Estado:** SP

Cidade: SAO PAULO

INFORMAÇÕES E CLÁUSULAS GERAIS

OS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO, OS PRÊMIOS E OUTROS VALORES DESCRITOS NA APÓLICE ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS E NÃO SERÃO ATUALIZADOS, EXCETO SE O GOVERNO FEDERAL DECRETAR NOVAS REGRAS. INFORMAMOS QUE ESTA APÓLICE COBRE APENAS AS PROTEÇÕES QUE FORAM CONTRATADAS. É IMPORTANTE QUE CONFIRA TODAS ELAS E CASO FALTE ALGUMA, CONTATE O SEU CORRETOR. NAS CONDIÇÕES GERAIS DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE <https://www.portoseguro.com.br/seguro-empresa>, VOCÊ PODE CONFERIR OS DETALHES SOBRE AS EXCLUSÕES GERAIS, AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES ESPECÍFICAS DE CADA COBERTURA CONTRATADA, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES QUE, SE DESCUMPRIDAS, PODEM LEVAR À PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO, TAIS COMO NÃO COMUNICAR ALTERAÇÕES NO RISCO. SEU SEGURO FOI PRECIFICADO, TENDO EM VISTA, ALÉM DE OUTROS FATORES, AS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO, CONFORME A SEGUIR. POR FAVOR, CONFIRA-AS E, CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO, PROCURE SEU CORRETOR DE SEGUROS. IMPORTANTE: DECLARAÇÕES FALSAS, INEXATAS OU OMISSAS IMPLICARÃO NA PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO E NO CANCELAMENTO DA APÓLICE.

AO TOMAR CONHECIMENTO DE UM SINISTRO, CABERÁ AO SEGURADO COMUNICÁ-LO PRONTAMENTE À SEGURADORA ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS DISPONÍVEIS NO SITE www.portoseguro.com.br. A COMUNICAÇÃO DEVE SER REALIZADA MEDIANTE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E COMPLETOS PARA A APURAÇÃO DA CAUSA, NATUREZA E EXTENSÃO DE FORMA A PERMITIR QUE A SEGURADORA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE DO SINISTRO.

A SEGURADORA RESERVA-SE O DIREITO DE APURAR SE A DEMORA INJUSTIFICADA NA COMUNICAÇÃO DO SINISTRO, QUANDO O SEGURADO TINHA CIÊNCIA DO EVENTO E CONDIÇÕES DE COMUNICÁ-LO, RESULTAR EM AGRAVAMENTO DE RISCO OU DE DANOS, IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO SINISTRO OU CAUSAR PREJUÍZO FINANCEIRO DIRETO E COMPROVADO À SEGURADORA. A CONSTATAÇÃO DESSES FATORES SERÁ CONSIDERADA NA REGULAÇÃO DO SINISTRO. NA APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS EM CASO DE SINISTRO, PODERÃO SER APLICADOS OS SEGUINTE MÉTODOS DE DEPRECIÇÃO: ROSS HEIDECK QUE AVALIA O BEM A SER INDENIZADO COM BASE NA IDADE, VIDA ÚTIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERDA TECNOLÓGICA. MÉTODO LINHA RETA: DIVISÃO DO VALOR DEPRECIÁVEL DE UM BEM UNIFORMEMENTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL. DECRESCENTE: DEPRECIÇÃO PELO DESGASTE, USO E CONSERVAÇÃO, DEFINIDOS PELA IDADE APARENTE E COM A APLICAÇÃO DE UM COEFICIENTE. MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO: CONSISTE EM AVALIAR OS BENS QUE POSSUÍ REPOSIÇÃO NO MERCADO CONSIDERANDO OS MESMOS ATRIBUTOS OU SIMILARES DO BEM. CONSULTE A APLICAÇÃO DE CADA UM DELES NAS CONDIÇÕES GERAIS.

LOCAL SEGURADO - 1

Endereço: R GENERAL GLICERIO, 3553

CEP: 15015-400

Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO

Bairro: CENTRO

Estado: SÃO PAULO

Atividade da empresa: ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

QUESTIONÁRIO

Seu seguro foi precificado, tendo em vista, além de outros fatores, as respostas do Questionário de Avaliação do Risco, conforme a seguir. Por favor, confira-as e, caso haja alguma alteração, procure seu corretor de seguros. Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de direito à indenização e no cancelamento da apólice.

| QUESTÕES | RESPOSTAS |
|---|-------------------|
| Além da cobertura de Despesas Fixas decorrentes de Incêndio, deseja contratar para: | Somente Incêndio |
| Valor em Risco - Cobertura Incêndio | R\$ 2.655.791,60 |
| Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? | SIM |
| Deseja Contratar Indenização a Valor de Novo(Sem aplicação de depreciação) ? | SIM |
| Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? | NÃO |
| O local de risco possui telhado ou fechamento estrutural com: isopanel, placas/telhas metálicas, subcobertura termo acústica? | SIM |
| Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? | NÃO |
| Bens Cobertos | PRÉDIO E CONTEÚDO |

| COBERTURAS | L.M.I ¹ | Prêmio Líquido | POS ² |
|--|--------------------|----------------|--|
| INCÊNDIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE | R\$ 2.655.791,60 | R\$ 202,56 | 10% das indenizações com mínimo de R\$5.000,00. |
| DESPESAS DE SALVAMENTO | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 | Não há. |
| IMPACTO DE VEICULOS | R\$ 35.000,00 | R\$ 10,13 | 10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00. |
| DESPESAS FIXAS | R\$ 450.000,00 | R\$ 27,69 | 5 dias de paralisação do estabelecimento |
| PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL | R\$ 60.000,00 | R\$ 10,10 | Não há. |
| TUMULTO, GREVE E LOCK-OUT | R\$ 30.000,00 | R\$ 12,39 | Não há. |
| SUBTRAÇÃO DE BENS | R\$ 50.000,00 | R\$ 107,49 | P.O.S. n@o contratada |
| RESPONSABILIDADE CIVIL | R\$ 200.000,00 | R\$ 128,73 | 10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00. |
| QUEBRA DE VIDROS | R\$ 8.000,00 | R\$ 33,64 | 10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00 |
| INSTALAÇÃO NOVO LOCAL | R\$ 80.000,00 | R\$ 15,71 | Não há. |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | R\$ 35.000,00 | R\$ 10,10 | Não há. |
| CUSTOS DE DEFESA | R\$ 20.000,00 | R\$ 8,40 | Não há. |
| VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO | R\$ 35.000,00 | R\$ 54,35 | 15% das indenizações, com mínimo de R\$ 3.000,00 |

DANOS ELÉTRICOS

R\$ 82.000,00

R\$ 313,09

10% das indenizações,
com mínimo de R\$
900.00

Prêmio líquido das coberturas

R\$ 934,38

¹ Limite máximo de indenização ² Participação obrigatória do segurado.

PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO

PLANO PRATA - REDE REFERENCIADA - EMP

SERVIÇOS DE SINISTRO

LIMPEZA

COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E VITRINES

VIGIA

COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS

SERVIÇOS EMERGENCIAIS

DESENTUPIMENTO

REPAROS EM BEBEDOURO

REPAROS AR CONDICIONADO

SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS

ENCANADOR

CHAVEIRO COMUM

REPAROS DE TELEFONIA

ELETRICISTA

REPAROS EM PORTA DE AÇO ONDULADA

Prêmio líquido do plano de serviços

R\$ 210,83

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE CONFORME DESCRITO NO ITEM EMPRESAS ABRANGIDAS PELO SEGURO DAS CONDIÇÕES GERAIS. CASO SEJA CONSTATADO QUE NO LOCAL DE RISCO POSSUA CONSTRUÇÃO EM ISOPAINEL OU "PAINEL SANDUÍCHE" CONSTITUÍDO POR CHAPAS METÁLICAS UNIDAS POR UM MATERIAL ISOLANTE, SERÁ COBRADO PRÊMIO ADICIONAL E PARTICIPAÇÃO

OBRIGATÓRIA, CONSIDERANDO O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO PARA A COBERTURA DE INCÊNDIO, EXPLOSÃO E FUMAÇA, CONFORME SEGUE: 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 25.000,00.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS DIZERES DAS CONDIÇÕES GERAIS QUE NÃO TENHAM SIDO ALTERADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLÁUSULA PARTICULAR

OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO SEGURADO:

O SEGURADO DECLARA EXPRESSAMENTE TER ENTENDIDO E CONCORDADO QUE O PRESENTE SEGURO NÃO AMPARA CONSTRUÇÕES EM LONA, VINILONA, SAPÊ, TOLDOS OU MATERIAIS SIMILARES. FICANDO ASSIM EXCLUÍDAS AS CONSTRUÇÕES EM VINILONA, SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS E SINISTROS DECORRENTES DELES.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado com valor de novo, ou seja, em caso de sinistro não será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

DESPESAS DE SALVAMENTO

A SEGURADORA COBRIRÁ AS DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO OU POR OUTREM, COM MEDIDAS NECESSÁRIAS, EMERGENCIAIS E IMEDIATAS DE CONTENÇÃO DE DANOS OU DE SALVAMENTO DO OBJETO SEGURADO, VISANDO EVITAR UM SINISTRO IMINENTE OU DIMINUIR AS CONSEQUÊNCIAS DE UM SINISTRO COBERTO, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DOS DANOS E PROTEGENDO O BEM.

A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR TAIS DESPESAS EXISTIRÁ AINDA QUE OS PREJUÍZOS DIRETOS DO SINISTRO NÃO SUPEREM O VALOR DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (POS) DA COBERTURA CONTRATADA, OU MESMO QUE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO OU SALVAMENTO ADOTADAS, DESDE QUE ADEQUADAS E PROPORCIONAIS, SE MOSTREM INEFICAZES PARA EVITAR OU ATENUAR O SINISTRO.

HAVENDO MAIS DE UM EVENTO NESTA COBERTURA, O REEMBOLSO DAS DESPESAS DE CONTENÇÃO E/OU SALVAMENTO SERÃO DEDUZIDOS DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO REMANESCENTE DE EVENTUAIS INDENIZAÇÕES ANTERIORES.

O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA ESTAS DESPESAS DE CONTENÇÃO E SALVAMENTO É DE 10% DA COBERTURA BÁSICA, LIMITADO AO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
IMPORTANTE:

A) SE, APESAR DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO, OCORRER UM SINISTRO COBERTO PELA PRESENTE APÓLICE, AS DESPESAS INDENIZADAS OU REEMBOLSADAS PELA SEGURADORA NÃO SERÃO DEDUZIDAS DO LIMITE SEGURADO PERTINENTE ÀQUELA COBERTURA AFETADA, UMA VEZ QUE ESTA COBERTURA, POSSUÍ SEU PRÓPRIO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO, E QUE DEVERÁ SER RESPEITADO.

B) NÃO HAVERÁ REINTEGRAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDICADO NA APÓLICE PARA ESTA COBERTURA.

C) CASO O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DESTA COBERTURA SE ESGOTAR EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE UM OU MAIS SINISTROS, O EVENTUAL PREJUÍZO RESTANTE NÃO SERÁ INDENIZADO POR ESTA COBERTURA E CORRERÁ POR CONTA DO SEGURADO.

A SEGURADORA NÃO ESTARÁ OBRIGADA A CUSTEAR:

A) AS DESPESAS EFETUADAS PARA O SALVAMENTO E A CONTENÇÃO DE SINISTROS RELATIVAS A COBERTURAS NÃO CONTRATADAS.

B) CASO O SEGURADO REALIZE DESPESAS COM MEDIDAS PARA O SALVAMENTO E/OU A CONTENÇÃO DE SINISTROS COBERTOS PELA APÓLICE E DE RISCOS NÃO COBERTOS, AS DESPESAS SERÃO AMPARADAS NA RESPECTIVA ORDEM, PELA SEGURADORA E PELO SEGURADO, NA PROPORÇÃO EXATA EM QUE FOREM CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE RISCOS COBERTOS E DESPESAS DE RISCOS NÃO COBERTOS.

C) DESPESAS DE CONTENÇÃO OU SALVAMENTO RELATIVAS À PREVENÇÃO ORDINÁRIA, INCLUINDO QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA E AMPLIAÇÃO AS QUAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO.

D) DESPESAS COM MEDIDAS EXCESSIVAS, NOTORIAMENTE INADEQUADAS, INOPORTUNAS, DESPROPORCIONAIS OU INJUSTIFICADAS, CONSIDERANDO A GARANTIA CONTRATADA PARA O TIPO DE SINISTRO IMINENTE OU VERIFICADO.

E) DESPESAS ACIMA DO LIMITE PACTUADO DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE

F) DESPESAS DECORRENTES DE DESPESAS FIXAS, LUCROS CESSANTES, INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL, PERDA E PAGAMENTO DE ALUGUEL.

CUSTOS DE DEFESA - LIMITE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

GARANTE AS DESPESAS/CUSTAS JUDICIAIS, OS HONORÁRIOS PERICIAIS, OS HONORÁRIOS DO ADVOGADO NOMEADO PELO SEGURADO CALCULADOS SOBRE OS PEDIDOS COBERTOS NO CASO DE PROCESSO CÍVEL OU ARBITRAL MOVIDO PELO TERCEIRO. ESTA GARANTIA SE APLICA, EXCLUSIVAMENTE, ÀS CUSTAS INCORRIDAS APÓS O AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CÍVEL OU ARBITRAL.

PARA ISSO, O SEGURADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CIENTIFICAR À SEGURADORA TÃO LOGO RECEBA A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO PROCESSO, DE MODO TEMPESTIVO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR A CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO, JUNTAMENTE COM O CONTRATO DE HONORÁRIOS, RECIBO E NOTA FISCAL EMITIDA PELO ADVOGADO NOMEADO PARA SUA DEFESA. É GARANTIDA AO SEGURADO A LIVRE ESCOLHA DO PROFISSIONAL.

À CRITÉRIO DO SEGURADO, E APÓS ANÁLISE PRÉVIA DA SEGURADORA, OS HONORÁRIOS PODERÃO SER PAGOS ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO PROTOCOLIZADA, OU AO FINAL DO PROCESSO COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS ACIMA ELENCADOS.

O VALOR COBRADO DEVE CORRESPONDER À REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE ATÉ O FINAL DO PROCESSO.

ATENÇÃO:

CASO TENHA SIDO ANTECIPADO O PAGAMENTO AO SEGURADO À TÍTULO DE CUSTOS DE DEFESA E AO FINAL DO PROCESSO SEJA CONSTATADO QUE OS DANOS SE DERAM PELO COMETIMENTO DE ATO ILÍCITO DOLOSO POR PARTE DO SEGURADO OU DE SEU REPRESENTANTE (EXCETO FUNCIONÁRIOS E ASSEMELHADOS), OU AINDA, POR ALGUMA SITUAÇÃO EXCLUÍDA DE COBERTURA NESTE SEGURO, A SEGURADORA TERÁ O DIREITO DE RESSARCIR DO SEGURADO OS VALORES ADIANTADOS NO COMEÇO DO PROCESSO.

EM HIPÓTESE ALGUMA, A SOMA DOS REEMBOLSOS DAS DESPESAS E CUSTAS JUDICIAIS, HONORÁRIOS PERICIAIS E ADVOCATÍCIOS PODERÃO ULTRAPASSAR O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO PARA ESTA COBERTURA.

NA APÓLICE CONSTARÁ UM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA GARANTIR A INDENIZAÇÃO DOS TERCEIROS E OUTRO PARA COBRIR OS CUSTOS DE DEFESA DO SEGURADO. ESTES LIMITES NÃO SE SOMAM OU SE COMPLEMENTAM NEM SE COMUNICAM, POIS GARANTEM INDENIZAÇÕES DISTINTAS, NÃO SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DISPONÍVEL EM UMA COBERTURA PARA COBRIR EVENTUAIS VALORES QUE EXCEDAM OS LIMITES DA OUTRA COBERTURA.

ESTA COBERTURA SÓ PODE SER CONTRATADA EM CONJUNTO COM AS COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

EXCLUSÕES:

ALÉM DAS EXCLUSÕES PREVISTAS NAS COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL, NÃO ESTARÃO COBERTOS::

A) DESPESAS DO SEGURADO OU DO ADVOGADO COM LOCOMOÇÃO, REFEIÇÃO, ESTADIAS E DEMAIS PERDAS FINANCEIRAS

B) CUSTOS DE DEFESA RELATIVOS A AÇÕES OU PROCESSOS DE CARÁTER NÃO CÍVEL, COMO TRABALHISTA, EXCLUSIVAMENTE CRIMINAL, PREVIDENCIÁRIO, CONTRATUAL, TRIBUTÁRIO DENTRE OUTROS

C) CONDENAÇÕES POR REVELIA, RECURSO DESERTO OU PEÇAS PROCESSUAIS APRESENTADAS FORA DO PRAZO.

D) EMOLUMENTOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DESPESAS RELATIVAS À COMPOSIÇÃO E/OU ACORDOS VERBAIS OU CONTRATUAIS FIRMADOS ENTRE O SEGURADO E O TERCEIRO PREJUDICADO SEM A EXISTÊNCIA PRÉVIA DO AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO JUDICIAL OU ARBITRAL.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESTOU CIENTE E DE ACORDO QUE O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD), A ATIVIDADE DESENVOLVIDA, E OS DEMAIS DADOS INFORMADOS NO QUESTIONÁRIO SOBRE O RISCO SÃO CONSIDERADOS DADOS RELEVANTES PARA ACEITAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DO SEGURO.

O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD) DEVERÁ COMPOR O VALOR TOTAL DOS BENS SEGURADOS NO LOCAL DE RISCO. ESTE VALOR É A SOMA DA AVALIAÇÃO DE TODOS OS BENS, SENDO O PRÉDIO, MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO DO SEGURADO AVALIADOS POR VALOR ATUAL (VA), CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DE DEPRECIACÃO, OU VALOR DE NOVO (VN), SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIACÃO CONFORME O TIPO DE CONTRATAÇÃO, E MERCADORIAS E MATÉRIAS-PRIMAS DEVEM SER AVALIADAS PELO CUSTO DE REPOSIÇÃO NA DATA DA CONTRATAÇÃO.

EM CASO DE SINISTRO, SE FOR CONSTATADA DIVERGÊNCIA ENTRE OS DADOS DECLARADOS E OS DADOS APURADOS, HAVERÁ AS SEGUINTE IMPLICAÇÕES:

1. EXISTINDO ACEITAÇÃO PARA O RISCO, SERÁ REDUZIDA A INDENIZAÇÃO PROPORCIONALMENTE À DIFERENÇA ENTRE O PRÊMIO PAGO E O QUE SERIA DEVIDO.

QUANDO A ÚNICA DIVERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO FOR O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD), E ESTIVER ENTRE A 80% (OITENTA POR CENTO) E 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR EM RISCO APURADO A PROPORCIONALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO REFERENTE A DIFERENÇA DO PRÊMIO PAGO E PRÊMIO DEVIDO NÃO SERÁ APLICADA.

2. NÃO EXISTINDO ACEITAÇÃO PARA O RISCO, O CONTRATO SERÁ CANCELADO, E O SEGURADO NÃO TERÁ DIREITO À GARANTIA.

VALORES DO SEGURO

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Prêmio líquido coberturas: | R\$ 887,66 |
| IOF: | R\$ 0,00 |
| Prêmio líquido plano de serviços: | R\$ 210,83 |

PRÊMIO TOTAL DO SEGURO R\$ 1.098,49

FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCARIO

PARCELAMENTO DO SEGURO

| Parcela | Valor da parcela | Vencimento |
|---------|------------------|------------|
| 1 | R\$ 1.098,49 | 13/04/2026 |

CIÁUSULA PARTICULAR: Condição adicional à apólice, que especifica disposições não previstas nas Condições Gerais.

COBERTURA: Proteção oferecida pela Porto Seguro, após análise e aprovação, para os riscos (ou seja, os acontecimentos que podem causar prejuízo) previstos no seguro. É o que o seguro garante ao cliente caso algo previsto em contrato aconteça.

CÓDIGO C.I.: Código que identifica a apólice.

ISOPAINEL: Isopainel ou "Painel Sanduíche" é um tipo de construção constituído por duas chapas metálicas unidas por um material isolante. São aceitos os riscos que possuem este tipo de construção em telhados, paredes ou em ambos.

L.M.I - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: É o valor máximo de responsabilidade da seguradora para cada cobertura contratada.

LOCAL SEGURADO: É o local em que a empresa está situada e realiza suas atividades.

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (POS): É uma responsabilidade do segurado para sinistros cobertos, cujo montante será calculado de acordo com o valor e/ou percentual definido nesta apólice.

PREÇO LIQUÍDO DAS COBERTURAS: É a demonstração da soma dos valores das coberturas sem a cobrança de impostos.

PREÇO TOTAL DO SEGURO: É a demonstração da soma dos valores das coberturas e Serviços com a cobrança de impostos.

PROCESSO SUSEP: Número do registro eletrônico do produto na SUSEP.

QUESTIONÁRIO: Declarações prestadas pelo segurado, de forma clara, precisa e sem omissões, contendo as informações sobre o risco a ser assumido pela Seguradora. Este documento constitui parte integrante da proposta de seguro.

VIGÊNCIA: Período de Validade do seguro.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489.
 Cidade: São Paulo - SP CEP: 01205-905.
 CNPJ: 61.198.164/0001-60.
 Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/empresa

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

(11) 3003-9303 - WhatsApp - todo Brasil
 (11) 3366-3110 - Grande São Paulo
 3004-6268 - Capitais e grandes centros.
 0800 727 8118 - Demais localidades

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2765 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento
 0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
 Ouvidoria: 0800 727 1184 de segunda à sexta-feira, das 8h15 às 18h30, exceto feriados.

Atendimento SUSEP:

0800 021 8484 - Atendimento gratuito
 As condições contratuais/ regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Processo SUSEP: Porto Empresa - 15414.002287/2005-31. O registro do produto é automático e não representa a aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; CONFINS 4,00%, sobre a formação de preço. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>


 Jarbas Medeiros
 Diretor(a) Porto Seguro


 Rivaldo Leite
 Diretor(a) Porto Seguro

